

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade de “**Aquisição de premiação para o Campeonato Municipal de Futsete do Município de Linha Nova/RS.**”, reconheço ser dispensável o processo de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.229/2025, de modo que autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho.

Linha Nova - RS, 05 de fevereiro de 2026.

Guiomar Raul Wingert
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2026, de 05 de fevereiro de 2026

Homologo o presente processo e adjudico à empresa **REMA ARTE ESPORTE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 93.280.592/0001-23**, o valor de **R\$ 2.139,52 (Dois mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, o objeto desta dispensa de licitação referente à **“Aquisição de premiação para o Campeonato Municipal de Futsete do Município de Linha Nova/RS”**.

Linha Nova - RS, 05 de fevereiro de 2026.

Guiomar Raul Wingert
Prefeito Municipal